

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.199, DE 2011 (Ministério Público da União – MPU)

Dispõe sobre as carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração, revoga a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências

EMENDA Nº

Altera-se o art. 25 do Projeto de Lei nº 2.199/2011 para incluir o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 25.....

Parágrafo único. Será instituída comissão para a regulamentação prevista nesse artigo, com a participação das entidades representativas de classe dos servidores do MPU.”

JUSTIFICAÇÃO

A alteração trazida decorre da necessidade de democratizar os regulamentos a serem aprovados para a aplicação desta Lei, de forma que haja uma maior participação das entidades sindicais e associativas de servidores dos respectivos Ramos do MPU, criando-se comissão multidisciplinar com participação ampla de toda a Categoria através de seus representantes. Vale referir que tal medida encontra-se presente na Lei nº 11.415/2006 (parágrafo único do art. 27) e é de muita relevância para toda Categoria de servidores do MPU, refletindo em decisões mais transparentes.

Sala da Comissão, em 1 de setembro de 2011.

**Deputada Andreia Zito
PSDB/RJ**